

## Estação de Avisos do Douro

Circular n.º: 11 / 2014

Régua, 4 de agosto de 2014

### **CIGARRINHA DA FLAVESCÊNCIA DOURADA (*Scaphoideus titanus*)**

De acordo com a **Portaria n.º 165/2013** publicada no Diário da República n.º 81, 1.ª Série, de 26/04/2013, é **obrigatória a realização de um segundo tratamento contra este cicadélídeo em todas vinhas da freguesia de Folhadela** do concelho de Vila Real. O tratamento deverá ser realizado **no período de 7 a 14 de Agosto** com um insecticida homologado para esta finalidade (ver lista enviada com a Circular n.º 10).

Deverá ser guardado um registo da data da realização do tratamento, do produto utilizado e da dose aplicada, para efeitos de futuro controlo (ver quadro enviado com a Circular n.º 6).

### **TRAÇA DA UVA *Atenção!***

Teve já início o terceiro voo que dará origem às lagartas da terceira geração da praga. Sendo esta a geração que tradicionalmente causa mais prejuízos na Região, principalmente na casta Touriga Franca, recomendamos que se efectue o seu acompanhamento observando 100 cachos (dois por videira) e tomando a decisão de tratar se forem encontrados 1 a 10% de cachos com ovos ou perfurações.

### **CIGARRINHA VERDE**

Recomenda-se a vigilância das vinhas para acompanhamento da praga.

Relembramos que nesta fase o Nível Económico de Ataque é de 50 ninfas por 100 folhas observadas ao acaso (duas folhas por videira).

### **Atenção Modo de Produção Biológico**

“Todos os Srs. agricultores que tenham vinha em modo de produção biológico e que estejam dentro das zonas de intervenção prioritárias (ZIP), tendo que obrigatoriamente efetuar tratamentos inseticidas contra o inseto vetor da Flavescência Dourada (cicadélídeo *S. titanus*) se não são sócios da AGROBIO ou VINIBIO, devem contactar a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), pois têm que ter uma autorização para aplicação do tratamento fitossanitário”.

Fonte: DGAV

O Responsável pela Estação de Avisos do Douro,

**José Rodrigues de Freitas**  
(Engenheiro Agrónomo)